



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS Nº 0471295/2023

ANÁLISE DE RISCOS – APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

1 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação que objetiva a aquisição de Leitores de dados, Smartphones (coletores de dados) e softwares/licenças para utilização no Conselho da Justiça Federal.

Nesse sentido, de modo prévio, observou-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.



A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	Tipo	P ¹	I ²	Nível de Risco (P x I) ³
R01	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial	Planejamento	Geral	3	4	12
R02	Contratação de empresa incapaz de fornecer o produto	Planejamento	Geral	3	4	12
R03	Contratação que não atenda às necessidades da Administração [KFR1] [AADdC2]	Planejamento	Geral	1	4	4
R04	Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto	Planejamento	Geral	3	4	12
R05	Incompatibilidade dos produtos com o aplicativo de inventário ASI	Planejamento	Geral	3	4	12
R06	Descumprimento dos prazos contratuais	Execução contratual	Específico	3	4	12
R07	Entrega de produto diferente do contratado	Execução contratual	Específico	3	4	12
R08	Gestão/fiscalização contratual inadequada	Gestão contratual	Geral	2	4	8
R09	Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual	Gestão contratual	Geral	1	4	4
R10	Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório assim como outras falhas no processo administrativo.	Gestão contratual	Geral	1	4	4

R11	Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda pública	Gestão contratual	Geral	1	4	4
-----	---	-------------------	-------	---	---	---

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

III – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

IV – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A não priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

2 - DO TRATAMENTO/CONTROLE DOS RISCOS

2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01	Risco:	Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Causa:	Contingenciamento/limitação orçamentária ou ausência da despesa na previsão orçamentária do CJF
	Consequência:	Não fornecimento dos leitores de dados e smartphones para utilização no Conselho da Justiça Federal
	Tratamento/controle:	Verificar a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa estimada Solicitar realocação de recursos entre outras contratações

Risco 02	Risco:	Contratação de empresa incapaz de fornecer o produto
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Causa:	Empresas sem qualificação operacional e financeira adequada para o fornecimento dos produtos
	Consequência:	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais
	Tratamento/controle:	Incluir exigência de comprovante de fornecimento do produto a ser adquirido ou semelhante como condição de habilitação

Risco 04	Risco:	Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Causa:	Adaptação da elaboração do Termo de Referência às novas exigências mandamentais promovidas pela Lei n. 14.133/2021; inobservância aos requisitos necessários à elaboração de Referência.
	Consequência:	Possibilidade de insucesso na realização do procedimento licitatório; Impossibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa; desperdício de recursos públicos.
	Tratamento/controle:	Elaborar modelo padrão de TR com base na NLLC; capacitar servidores para elaboração dos termos de referência fundamentados na Lei n. 14.133/2021; observar os requisitos indispensáveis para elaboração do termo de referência.

Risco 05	Risco:	Incompatibilidade dos produtos com o aplicativo de inventário ASI
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Causa:	Falta de especificações corretas no Termo de Referência
	Consequência:	A administração Pública adquirir produtos que não terão utilidade para a área demandante
	Tratamento/controle:	Especificar corretamente os modelos adequados, além de incluir cláusula de devolução/não recebimento de produto que não seja compatível após análise pela empresa Link Data

2.2 FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 06	Risco:	Descumprimento dos prazos contratuais
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Causa:	Definição de prazos incompatíveis com a demanda ou descumprimento dos prazos acordados com a contratada
	Consequência:	Comprometimento do fornecimento dos leitores de dados e smartphones para utilização no Conselho da Justiça Federal
	Tratamento/controle:	Acompanhar os prazos de execução para identificar potenciais origens do atraso Aplicar sanções e penalidades à contratada caso não cumpra os prazos definidos

Risco 07	Risco:	Entrega de produto diferente do contratado
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Causa:	Ausência de cuidado ao fornecer o produto solicitado
	Consequência:	Não recebimento do produto e conseqüentemente atraso nos serviços do Conselho da Justiça Federal
	Tratamento/controle:	Realizar a devida conferência no recebimento do produto Informar a área técnica responsável pelo recebimentos para conferência do produto recebido

2.3 FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

Risco 08	Risco:	Gestão/fiscalização contratual inadequada
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Causa:	Gestor/fiscal indicado possui muitas atividades e não possui tempo para fiscalizar o contrato adequadamente
	Consequência:	Não detecção de descumprimento das obrigações da contratada
	Tratamento/controle:	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo encargo



Autenticado eletronicamente por **Dhyonatas Lopes de Macedo, Chefe - Seção de Material e Patrimônio**, em 19/06/2023, às 18:38, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Renato Cares Bandeira, Chefe - Seção de Material e Patrimônio, em exercício**, em 19/06/2023, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471295** e o código CRC **7108EDC5**.

Processo nº0001137-41.2023.4.90.8000

SEI
nº0471295